

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1098, de 22 de dezembro de 1995

"Dispõe sobre nomenclatura de Vias Públicas."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - As vias públicas existentes no Distrito de Guarda dos Ferreiros, conhecidas por Ruas 06, 07, 08, 09, 10 11, 12, 13 e Av. dos Trabalhadores, passão a denominar-se como a seguir:

- a) Rua 06 Rua Francisco Gentil Pereira
- b) Rua 07 Rua Divino Honorato
- c) Rua 08 Rua Ivo Galvão
- d) Rua 09 Rua João Vitorino Carvalho
- e) Rua 10 Rua Oscar Sato
- f) Rua 11 Rua Vírgilio Inácio
- g) Rua 12 Rua Agostinho Salu
- h) Rua 13 Rua Agostinho Mariano
- i) Av. dos Trabalhadores Av. Hermenegildo José de Oliveira

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de dezembro de 1995

Antônio Barbosa de Menezes Prefeito Nunicipal

> Edwiges Helena Gonçalves Rocha Secretária Municipal